



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

ERRATA 002/2020 - RETIFICA E INCLUI ITENS NO EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto Nº 078/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, aprova e torna público o presente edital para retificação e inclusão dos seguintes itens do edital regulamento:

1- Fica alterado o item 2.1 do edital, referente à quantidade de vagas ofertadas nestes cargos, no certame, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2. DOS CARGOS/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/ESCOLARIDADE/PONTO DE CORTE/TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O concurso tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

1 – Local de Atuação do Candidato Aprovado: Na **SEDE DO MUNICÍPIO** ou a critério da Administração.

CARGOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	PONTO DE CORTE	TAXA DE INSCRIÇÃO
	ABERTAS	RESERVA	PeD					
ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Fiscal de Meio Ambiente	01	03	-	40 hs	R\$ 1.245,19	Ensino Médio Completo	4º	R\$ 50,00
ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
Analista Ambiental – Biólogo	01	03	-	40 hs	R\$ 3.742,41	Ensino Superior em Biologia ou Ciências Biológicas, e registro no CRBio (Conselho Regional de Biologia)	4º	R\$ 80,00
Analista Ambiental – Engenheiro Florestal	01	03	-	40 hs	R\$ 3.742,41	Ensino Superior em Engenharia Florestal, e registro no CREA (Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)	4º	R\$ 80,00
Fiscal de Inspeção Sanitária Municipal de Produtos e subprodutos de origem Animal	01	03	-	40 hs	R\$ 3.448,98	Diploma de conclusão do curso de Medicina Veterinária e registro no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).	4º	R\$ 80,00
Fiscal de Inspeção Sanitária de Produtos e subprodutos de origem Vegetal	01	03	-	40hs	R\$ 3.448,98	Diploma de Conclusão do curso de Engenharia Agrônoma e registro no CREA (Conselho regional de Engenharia e Agronomia)	4º	R\$ 80,00
PE II - Biologia	01	03	-	20 hs	R\$ 1.658,00	Licenciatura em Biologia	4º	R\$ 80,00

2- Altera o item 9.4 do edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.4 Segunda etapa: haverá segunda etapa no concurso público, sendo o seguinte: a) **Analista Ambiental – Biólogo, Analista Ambiental – Engenheiro Florestal, PE II – Biologia, PE II – Geografia, PE II – História, PE II – Letras, PE II – Matemática, PE II – Pedagogia**: de Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório para os cargos.



3- Altera o item 11 do edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

11. DA SEGUNDA ETAPA: DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO, ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO FLORESTAL, PE II – BIOLOGIA, PE II – GEOGRAFIA, PE II – HISTÓRIA, PE II – LETRAS, PE II – MATEMÁTICA, PE II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL.

4- Altera o Anexo I – Cronograma de Atividades, para incluir cargos na Homologação e recebimento de documentos na Prova de Títulos.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
10/04/2020	Homologação dos Locais e convocação para entrega de títulos para os cargos de Analista Ambiental – Biólogo, Analista Ambiental – Engenheiro Florestal, PE II – Biologia, PE II – Geografia, PE II – História, PE II – Letras, PE II – Matemática, PE II – Pedagogia.
13/04/2020	Recebimento dos envelopes de Titulação dos Cargos de Analista Ambiental – Biólogo, Analista Ambiental – Engenheiro Florestal, PE II – Biologia, PE II – Geografia, PE II – História, PE II – Letras, PE II – Matemática, PE II – Pedagogia,

5- Altera para incluir no Anexo II do edital as atribuições do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, que passa a vigorar com a seguinte redação, nos termos da Lei Municipal nº 3088/2017 e 3.292/2020.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
ATRIBUIÇÕES
- Realizar o planejamento operacional relativo às atividades de fiscalização ambiental; - Verificar a ocorrência de infração lesiva ao meio ambiente, lavrar os termos administrativos pertinentes, e conduzir os infratores às autoridades competentes quando se tratar de crime ambientais; - Exigir o registro e licenciamento ambiental de todas as atividades impactantes sobre o meio ambiente em operação no município; - Executar as atividades de fiscalização de que dispõem os Artigos 112 e 113 da Lei Municipal 017/2010 (Código Ambiental).
Requisitos: Ensino Médio Completo. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

6- Ficam inalterados os demais itens do edital regulamento.

O presente edital será publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.ipameri.go.gov.br.

Ipameri - GO, aos 06 de março de 2020.

WALDIVINO GOMES FIRMINO
Presidente

ANA PAULA DA SILVA
Membro

DENISE DOS SANTOS MIGUEL
Membro

HÉLCIO ROQUE
Membro

RAFAEL FERNANDES MUSSI
Membro